



EDITAL SEME N.º 042/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME N.º 065/2018 – PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA INSCRIÇÃO, COMPOSIÇÃO DE QUADRO RESERVA E ESCOLHA DE ESCOLAS DOS CANDIDATOS QUE ESTIVEREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, considerando a necessidade de análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas pelos candidatos, na inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que menciona o Edital SEME n.º 065/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado para vagas, conforme previsto no Edital SEME n.º 065/2018, para apresentação de documentos comprobatórios das informações inseridas no formulário de inscrição do certame, composição do Quadro Reserva e escolha de escolas dos candidatos que estiverem dentro das vagas apresentadas no ato da escolha.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A convocação dos candidatos se dará sob as normas do Edital SEME 065/2018;
- 1.2. Estão convocados os candidatos para os cargos que concorreram, cujas classificações estão indicadas no cronograma deste Edital, devendo comparecer no local, data e horário designados, com o objetivo de comprovarem, por meio de documentos, os dados informados na inscrição realizada, seguido de escolha de escolas dos candidatos classificados na mesma data;
- 1.3. Estão desclassificados os candidatos que tiveram 10 (dez) faltas não justificadas, ou mais, durante o regime de contrato de 2018, conforme item 3.2 do Edital SEME N.º 065/2018- Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. O presente Edital será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cabo Frio.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. A apresentação dos documentos comprobatórios será feita na **SEME (Secretaria Municipal de educação), no dia 02 de abril de 2019.**
- 2.2. Para apresentação dos documentos será seguido o seguinte cronograma:
- 2.3. **A entrega de documentos para conferência e classificação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e a escolha de escola, em caso de vaga, ocorrerá na sequência.**



CHAMADA ORDINÁRIA			
02/04	14h	Docente I Ed. Infantil 20h Docente I Ens. Fundamental 20h	751 ao 800 906 ao 960
	14h	Prof. Doc. II L. Portuguesa – 20h Prof. Doc. II Ciências – 20h Prof. Doc. II Matemática – 20h	206 ao 210 111 ao 120 141 ao 146
	15h	Prof. Doc. Orientador Educacional 20h	26 ao 35
	16h	Auxiliar de Classe	2201 ao 2210
02/04	14h	CHAMADA EXTRAORDINÁRIA E.M. Tosana	
		Prof. Doc Educação Infantil 40h (01 vaga) ASG (02 vagas)	401 ao 615 2161 ao 2300

2.3. As datas e os horários deverão ser rigorosamente respeitados pelos candidatos;

2.4. Não serão prestados atendimentos ou recebimento de documentos fora do cronograma previsto no item 2.1.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos documentos a seguir, de acordo com as informações inseridas na inscrição, nos termos do Edital SEME N.º 065/2018:

- I. Comprovante de Inscrição;
- II. Carteira de Identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- VI. Certificado de Reservista – candidato masculino;
- VII. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP;
- VIII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IX. Comprovante de endereço residencial;
- X. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- XI. Comprovante de habilitação para o cargo pretendido;
- XII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XIV. Laudo médico – pessoa com deficiência (PCD);



- XV. Documentos Pertinentes à comprovação de titulação;
- XVI. Documentos pertinentes à comprovação de experiência de atuação.
- XVII. Documentos pertinentes à comprovação de dois anos de atuação docente para os cargos de Professor Inspetor Escolar, Professor Orientador Educacional e Professor Supervisor Escolar (§ 1º do artigo 67 da LDBEN).

3.2. O formulário para declaração negativa de acumulação remunerada de dois ou mais cargos e funções públicas será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação para preenchimento pelo candidato no ato de apresentação dos documentos.

3.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos apresentados fora da data prevista neste Edital.

3.4 O candidato que não comprovar documentalmente, no ato da convocação, as informações prestadas quando da inscrição, será desclassificado do certame;

3.5. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados, fora de validade e que não atendam ao estabelecido no Edital nº 065/2018, não serão aceitos.

4. DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

4.1. Após a aprovação dos documentos apresentados os candidatos seguirão para a escolha de escolas.

4.2. Os candidatos que entraram com recurso com relação a aprovação dos documentos deverão aguardar análise. Caso seja deferido, haverá uma nova convocação.

5. DA ESCOLHA DE ESCOLAS

5.1. A escolha das vagas será feita pela ordem de classificação conforme Quadro de Vagas apresentado e de acordo com a aprovação dos documentos ocorrendo a escolha na mesma data.

5.2. Os que apresentarem documentos, obtiverem aprovação e, em virtude da classificação, não conseguirem escolher escolas por falta de vaga, passarão a compor, automaticamente, o quadro reserva para posterior convocação, caso surja a vaga.

5.3. Não será autorizada a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas ao processo no local de escolha;

5.4. Ao Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação SEPE-Lagos será franqueada a presença no sentido de acompanhar o processo e prestar auxílio, se solicitado, aos servidores.

5.5. No ato da escolha das vagas, o candidato deverá apresentar documento de identificação individual original, com foto;

5.6. Serão aceitos como documento de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, dentre outros) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

5.7. O candidato, na impossibilidade de sua presença, poderá, sob sua responsabilidade, constituir procurador com poderes específicos para promover, na forma deste Edital, a escolha da vaga;



5.8. O candidato que, por si ou seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito após a escolha do último classificado para seu cargo/segmento/disciplina;

5.9. Os candidatos que estiverem em licença maternidade, paternidade ou médica à época da convocação poderão comparecer a mesma, ou terceiro com procuração para este fim registrada em cartório, com o objetivo de garantir participação caso haja nova convocação.

5.10. O candidato que não comparecer no dia da escolha e não designar procurador será desclassificado do certame, conforme item 9.1 do edital nº 65/2018.

6. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após desclassificação na análise dos documentos, para formalizar recurso com justificativa da discordância da análise do resultado e aguardar convocação em caso de deferimento para escolha de escola.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cabo Frio, 01 de abril de 2019.

Claudio Peres Leitão
Secretário Municipal de Educação